



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 006/2020	DESP: 394 DOT: 09.0626.78200292.066.3.3.90.30.24.00.00 F.R: 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR.
Data: 02/03/2020
Objeto: Aquisição de cascalho em uma área de 60mx60m, a ser retirado do lote nº 15/01 e matrícula no registro de imóvel sob o nº 10.349, situado no Núcleo Patrimônio Bairro da Ponte, Dist. e Munic. de Rio Bom PR, da Propriedade do senhor Manoel Sabino da Fonseca. A exploração será feita por conta da prefeitura sem custo para o proprietário do terreno.
Previsão legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fornecedor: Manoel Sabino da Fonseca
CPF: 240.105.619-04
Endereço: Est. Bom Pastor, Sítio São Pedro Bro Bom Pastor Rural.
Cidade: Rio Bom, estado do Paraná.

Resumo do objetivo: Aquisição de cascalho.	Valor Total: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista após emissão de nota fiscal.

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter o menos valor entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado, Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 02/03/2020 _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 02/03/2020 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 02/03/2020 _____ Ene Benedito Gonçalves Prefeito
--	--	---